



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Reitoria

PORTARIA NORMATIVA Nº 0049/REITORIA/IFPA, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Instituição da adoção do plano de trabalho para a comissão dos Processos Administrativos Disciplinares, no âmbito do Instituto Federal do Pará, conforme orientação da Corregedoria-Geral da União.

A **REITORA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeada através do Decreto Presidencial de 2 de agosto de 2023, publicado no D.O.U. de 2 de agosto de 2023, seção 2 - Extra A, página 1, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 15 do Estatuto e art. 16 do Regimento Geral deste Instituto e o que consta no Processo nº **23051.011141/2024-34**, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui a adoção do plano de trabalho para a comissão dos Processos Administrativos Disciplinares, no âmbito do Instituto Federal do Pará, conforme orientação da Corregedoria-Geral da União, através do Modelo de Maturidade Correcional.

Art. 2º O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), deverá apresentar ao Corregedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de instauração do procedimento correcional, o plano de trabalho das atividades, conforme modelo da Corregedoria, para fins de avaliação e controle, cujas informações deverão ser atualizadas sempre que ocorrer alteração no planejamento inicial, prorrogação ou recondução, com a exposição dos motivos que eventualmente impossibilitaram a execução do originalmente proposto;

Parágrafo Único: O presidente da Comissão, deverá comunicar à Corregedoria sobre o início e local em que os trabalhos serão desenvolvidos junto com o plano de trabalho da Comissão contendo detalhamento do cronograma de atividades.

Art. 3º. A Corregedoria, quando necessário, de posse do plano de trabalho, informará às chefias imediatas dos servidores que compõem a

Comissão acerca dos dias e horários das atividades previstas, as quais se encarregarão de homologar as respectivas ocorrências, quando da homologação da frequência do servidor.

Art. 4º. O plano de trabalho, entregue pelo Presidente da Comissão Processante, será o documento que subsidiará a dispensa do ponto até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 152, § 1º da Lei nº 8.112, de 1990.

Parágrafo Único: O Corregedor poderá comunicar à chefia do servidor quanto à suspensão do abono do ponto quando houver a entrega do relatório final do procedimento correcional ou quando verificado o descumprimento imotivado aos prazos previstos no Plano de Trabalho enviado à Corregedoria.

Art. 5º Os casos omissos desta portaria serão analisados pelo Corregedor em exercício para serem dados os devidos encaminhamentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ANEXO I - Modelo de Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO	
IDENTIFICAÇÃO	
Nº do Processo:	Data da Instauração: xx/xx/202x
Modalidade do Procedimento:	
Assunto:	
Portarias de Instauração /Prorrogação/Recondução:	

Comissão/Servidores designados:		(Nomes e matrículas SIAPE nº)					
PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES							
PLANEJAMENTO				EXECUÇÃO		REGISTROS/OBSERVAÇÕES:	
Atividades planejadas		Previsão de Conclusão	Data de Execução				
Instalação (1ª reunião deliberativa)							
Elaboração de Plano de Trabalho							
Expedição de comunicações à Corregedoria, à Direção-Geral do <i>campus</i> , à Chefia imediata do servidor e à CGP do <i>campus</i>							
Notificação prévia do(a) acusado(a)							
Análise dos autos processuais pela Comissão							
Realização de diligências							
Intimação de testemunhas para oitivas					Observar o prazo de 3 dias úteis de antecedência		
Oitivas das testemunhas intimadas							
Intimação do(a) acusado para realização do interrogatório							
Elaboração do Termo de Indiciação							
Citação do indiciado para apresentar defesa escrita							
Defesa escrita do(a) indiciado(a)					Regra: 10 dias. Havendo mais de 1 acusado: Prazo comum de 20 dias (Art. 161, §2º)		
Elaboração do Relatório Final							
Encaminhamento do processo à Corregedoria							
OUTRAS INFORMAÇÕES							

ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 30 de agosto de 2024

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ANA PAULA PALHETA SANTANA | Reitora

Data da Assinatura:
30 de agosto de 2024 as 11:36 (America/Belem)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



Emitido em 30/08/2024

PORTARIA Nº 1044/2024 - REI/SEEEXEC (11.01.11.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/08/2024 12:04)
JOSE ROBERTO PONTES DO ESPIRITO SANTO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
273238

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1044**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/08/2024** e o código de verificação: **0739f909d8**